

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912326378, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA		
CNPJ/MF: 27.450.170/0001-24	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: Câmara Municipal da Serra		
Endereço: Rua Major Pissarra, 245 - Centro		
Cidade: Serra	UF: ES	
Telefone: (27) 3251-8300	FAX:	
Endereço Eletrônico: presidencia@camaraserra.es.gov.br		
Nome do Representante Legal: Rodrigo Márcio Caldeira		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1018015 SSP/ES	CPF: 031.130.027-88

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual do Espírito Santo	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Endereço: Avenida Jerônimo Monteiro, 310 - Centro		
Cidade: Vitória	UF: ES	CEP: 29002-900
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (27) 3198-8910	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		
RG: 09.704.843-3 Detran/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram *por força do presente Instrumento*, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 07 (sete) meses, de 05/12/2020 até 04/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 05/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 1.001.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.031.0010.2006 - Garantir a Atuação Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 07/12/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 07/12/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19108163**

e o código CRC **24BEF197**.

Referência: Processo nº 53181.008653/2019-31

Vitória - 04/12/2020

SEI nº 19108163